

Pagar dívida antes do prazo custa R\$ 1.118

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

De um ano para cá, mais que dobrou a tarifa cobrada pelos bancos dos clientes que queiram pagar antecipadamente suas dívidas. Segundo pesquisa feita na semana passada pelo Banco Central, as instituições financeiras cobram, em média, R\$ 1.118,05 das pessoas físicas que queiram quitar seus empréstimos antes do vencimento, 135% a mais do que em março de 2006.

Nas operações com empresas, o aumento foi semelhante: no mesmo período, a tarifa média passou de R\$ 484,29 para R\$ 978,30, com aumento de 102%.

A cobrança desse tipo de tarifa tem ganhado força à medida que a procura por empréstimos cresce no país. Institutos de defesa do consumidor criticam a medida, alegando que ela acaba reduzindo -ou mesmo anulando- os ganhos que uma pessoa ou uma empresa pode ter ao quitar antecipadamente suas dívidas.

O Código de Defesa do Consumidor determina que, caso essa antecipação aconteça, o devedor se livra da obrigação de pagar os juros que incidiriam sobre a dívida caso os pagamentos continuassem a ser feitos conforme o cronograma original. Segundo os bancos, a cobrança de tarifa, nesses casos, serve para preservar seu equilíbrio financeiro.

"É uma prática comum no mundo inteiro", afirma Máximo González, diretor da Febraban (Federação Brasileira dos Bancos). De acordo com ele, a cobrança da tarifa é necessária para que se preserve o "casamento entre ativos e passivos".

Isso acontece porque os bancos trabalham como intermediários, tomando empréstimos no mercado e repassando esses recursos a seus clientes, na forma de financiamentos. O ganho está na diferença entre as taxas de juros das duas transações.

González afirma que, quando ocorre uma quitação antecipada, o banco fica em desequilíbrio, pois deixa de receber os juros de seu cliente, mas continua obrigado a arcar com os encargos da captação feita no mercado -daí a cobrança da tarifa. "Em cada empréstimo existe um risco desse "descasamento", e a tarifa é calculada com base nesse risco", diz.

